

Procuradoria-Geral de Justiça
ATO Nº 126/2014 – PGJ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
(Processo nº CRH-MP 1002/1994)

Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. X, alínea "a", e inciso XII, alíneas "a" e "o", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e

CONSIDERANDO que o Ato nº 015/2001-PGJ, de 14 de fevereiro de 2001, disciplinou a concessão de auxílio-transporte e de auxílio-alimentação aos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em até R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) o valor mensal correspondente ao auxílio-alimentação dos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, a partir de 1º de setembro de 2014.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, sexta-feira, v.124, n.242, p.179, de 23 de dezembro de 2014.

